

CARTILHA AO CIDADÃO

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



O QUE É A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709, é uma lei federal que foi aprovada em agosto de 2018 e dispõe sobre o tratamento de dados pessoais em âmbito nacional, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre formação da personalidade de cada indivíduo.

Seu principal foco é oferecer ao titular dos dados maior conhecimento, controle e transparência na coleta, processamento, uso, compartilhamento e descarte de suas informações pessoais, tanto aquelas armazenadas em bancos de dados DIGITAIS, como aquelas disponíveis em meios FÍSICOS.

O QUE É TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS?



Tratamento é qualquer operação efetuada sobre dados pessoais, por meios manuais ou automatizados, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Ao tratar os dados dos cidadãos, dos fornecedores e servidores, o controlador (município) deve observar os direitos dos titulares estabelecidos na LGPD, a finalidade para a qual obteve o dado e se não há excesso de informações colhidas.

O QUE SÃO DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS?

DADOS PESSOAIS são informações relacionadas à pessoa natural, que permitam que ela seja identificada ou identificável. Como exemplos podemos citar: nome, data de nascimento, filiação, apelido, documentos, foto, endereço residencial, endereço de e-mail, números de telefones, endereço IP, cookies/log, hábitos de navegação.

Já os dados pessoais **SENSÍVEIS** são aquelas informações que dizem respeito a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, ou seja, são dados que podem expor os indivíduos, de forma indesejada, dando margem a uma possível discriminação, social ou profissional. Estes dados, assim como os de Crianças e Adolescentes, devem receber um cuidado especial.



QUEM SÃO OS TITULADES DOS DADOS PESSOAIS?



O **Titular dos Dados Pessoais** é a pessoa natural a quem se referem esses dados, ou seja, são os cidadãos, os servidores e os fornecedores.

Princípios da LGPD

QUALIDADE DOS DADOS



Garantia ao titular da Exatidão, Clareza e Atualização dos Dados tratados.

FINALIDADE



O tratamento do dado deve ter um determinado PROPÓSITO, que deve ser informado ao titular de forma clara e prévia

ADEQUAÇÃO E NECESSIDADE



O tratamento dos dados deve ser ADEQUADO à sua finalidade, não havendo necessidade de coletar dados que não tem utilidade para a finalidade estabelecida.

TEMPORALIDADE



Após a utilização do dado para aquela finalidade esclarecida ao titular, a empresa não deve ficar na posse do dado, devendo realizar o seu adequado descarte ou anonimização.

PREVENÇÃO E SEGURANÇA



A empresa deve adotar procedimentos de prevenção contra incidentes, manter os dados protegidos contra acessos indevidos e inadequados, divulgação desnecessária e destruição.

Quais são os Direitos dos Titulares de Dados?



Confirmação de que existe um ou mais tratamentos de dados sendo realizado



Acesso aos dados pessoais conservados que lhe digam respeito



Correção de dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados



Eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou caso o seu tratamento seja ilícito



Portabilidade de dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos comercial e industrial



Eliminação de dados (exceto quando o tratamento é legal, mesmo que sem o consentimento do titular)



Informação sobre o compartilhamento de seus dados com entes públicos e privados, caso isso exista.



Informação sobre o não consentimento, ou seja, sobre a opção de não autorizar o tratamento e as consequências da negativa



Revogação do consentimento, nos termos da lei



Reclamação contra o controlador dos dados junto à autoridade nacional



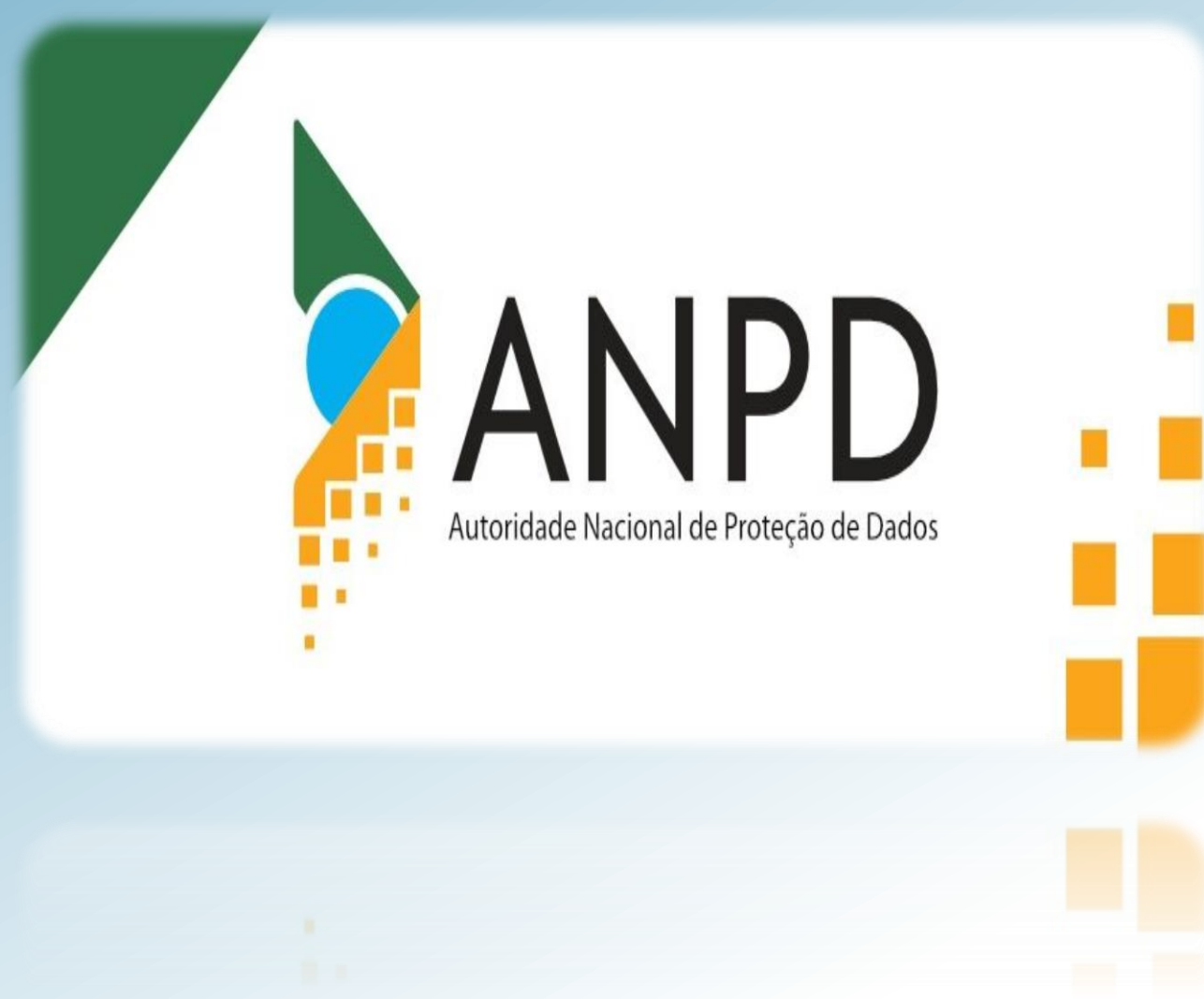
Oposição, caso discorde de um tratamento feito sem seu consentimento e o considere irregular

Quem fiscaliza o cumprimento da LGPD?

A fiscalização e a regulação da LGPD ficarão a cargo da **Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD)**, que será um elo entre sociedade e governo, permitindo que as pessoas enviem dúvidas, sugestões, denúncias ligadas à LGPD para apuração.

A proposta da ANPD é orientar preventivamente, se mesmo após orientações não houver o correto tratamento dos dados, fiscalizar, advertir e penalizar quem não cumpre a LGPD.

Entretanto, esta fiscalização pode ser concedida pela ANPD a outros órgãos, como Ministério Público, Sindicatos, Procon. Além disso, o próprio titular pode exigir que o município comprove sua adequação ou valer-se de ações judiciais para ver seus direitos respeitados.



Porque o Município de Camapuã está se adequando à LGPD?



O Município trata dados pessoais de seus cidadãos, fornecedores e servidores. Desta forma, sendo o guardião destes dados, deve esta adequação à Lei Geral de Proteção de Dados. Os dados serão tratados pelo município principalmente para:

- ➔ Manter as operações relacionadas aos serviços prestados a população, bem como contratos de trabalho, de crédito e serviços;
- ➔ Cumprir as suas obrigações legais e contratuais;
- ➔ Proteger a vida e a incolumidade física dos cidadãos;
- ➔ Realizar estudos, planejar e executar políticas públicas



PREFEITURA DE
CAMAPUÃ

Contatos da Encarregada de Dados:



lgpd@kohladvogados.com.br



67 99639-9987